

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5439 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA
RESPONDER PELO CARGO DE
COORDENADOR-ADJUNTO DO
CONTROLE INTERNO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.497 de 08 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada a designação de que trata o Decreto nº 5287 de 19 de novembro de 2019, passando o servidor **PAULO EDUARDO PAETZOLD**, portador do RG nº 6.057.475-8 PR e do CPF/MF 030.052.969-46, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Gestão Administrativa e Contábil a responder pelo cargo de Coordenador-Adjunto do Controle Interno do Poder Executivo, a partir desta data e até dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º - O Coordenador-Adjunto do Controle Interno assinará, em conjunto com o Controlador-Geral do Controle Interno, os documentos da Controladoria-geral do Município de Missal.

§ 2º - Para desempenhar as atividades atinentes ao cargo, o servidor receberá função gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5287 de 19 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná